



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 21200.003133/2021-94.

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 08/2022.

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 01/2023.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 01/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, PARA RECRUTAR, SELECIONAR, CONTRATAR, CAPACITAR E ENCAMINHAR 30 (TRINTA) JOVENS APRENDIZES À COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB MATRIZ E À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - SUREG/DF.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - **MDA**, conforme Medida Provisória nº 1.154 de 1º de janeiro de 2023 e Decreto nº 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A" Lote 69, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. JOÃO EDEGAR PRETTO** [conforme deliberação na 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de março de 2023 e resolução CONSAD nº 09 de 21 de março de 2023] e, pelo Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas, **Sr. LENILDO DIAS DE MORAIS** [nomeado conforme deliberação da 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de março de 2023 e Resolução CONSAD nº 11, de 21 de março de 2023], parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.381.902/0001-25, com sede SCS Quadra 04 Bloco A Lote 156, Ed. Nordeste Salas 101 a 408, Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70.304-000, neste ato representada por sua Conselheira Presidente, **Sra. MARIA RAQUEL BARBOSA** [conforme Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - **RENAPSI**, datada de 2/9/2020], parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21200.003133/2021-94**, referente ao **Pregão Eletrônico Conab nº 08/2022**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Conab nº 01/2023, PARA RECRUTAR, SELECIONAR, CONTRATAR, CAPACITAR E ENCAMINHAR 30 (TRINTA) JOVENS APRENDIZES À COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB MATRIZ E À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - SUREG/DF**, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da **CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo

Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Objetiva o presente **Termo Aditivo** o reequilíbrio econômico-financeiro do **Contrato Administrativo Conab nº 01/2023**, celebrado originalmente em **5 de janeiro de 2023**, em conformidade com os ditames da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO VALOR DO CONTRATO

2.1. A partir da assinatura do presente instrumento contratual, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância **mensal por aprendiz** da ordem de **R\$1.317,66** (hum mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), passando o **valor mensal estimado** do **Contrato Administrativo Conab nº 01/2023**, para **R\$39.529,80** (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta centavos), visando a prestação de serviço comum de assistência ao jovem aprendiz e à educação profissional, para recrutar, selecionar, contratar, capacitar e encaminhar **30** (trinta) **jovens aprendizes** à Companhia Nacional de Abastecimento - Conab - Matriz e à Superintendência Regional do Distrito Federal e Entorno - **Sureg/DF** localizadas em Brasília - Distrito Federal em decorrência da edição da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. Em razão da alteração do valor inicialmente contratado, a **CONTRATADA** deverá complementar a garantia atual ou apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo de **10** (dez) **dias corridos** após a assinatura do **Termo Aditivo**, prorrogáveis por igual período, garantia no percentual de **5%** (cinco por cento) do valor atualizado da contratação, nos termos da **Cláusula Décima Segunda, do Contrato Administrativo Conab nº 01/2023**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

5.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

Brasília, 30 de maio de 2023



Documento assinado eletronicamente por **LENILDO DIAS DE MORAIS, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 02/06/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EDEGAR PRETTO, Diretor-Presidente - Conab**, em 05/06/2023, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA RAQUEL BARBOSA, Usuário Externo**, em 12/06/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28902775** e o código CRC **8C95FA61**.

Referência: Processo nº.: 21200.003133/2021-94

SEI: nº.: 28902775